

----- Ata n.º 11 -----

Aos dezanove dias de dezembro de dois mil e dezasseis, pelas quinze horas e quatro minutos, reuniu, na sede da ENMC - Entidade Nacional para o Mercado dos Combustíveis, E.P.E. (ENMC), sita no 1.º andar do Edifício D do Campus do Lumiar, o Conselho Nacional para os Combustíveis, para deliberar sobre a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apreciação e discussão das alterações ao regulamento de registo e cadastro na ENMC.
2. Criação de um grupo de trabalho para estruturação do relatório anual sobre o funcionamento do mercado de combustíveis objeto de emissão do parecer previsto na alínea a) do artigo 15º-A dos Estatutos da ENMC.
3. Apreciação e discussão da alteração à fórmula do cálculo dos preços de referência.
4. Outros assuntos.

Estavam presentes:

- António Comprido, representante da Associação Portuguesa de Empresas Petrolíferas (APETRO);
- Jaime Braga, representante da Associação Portuguesa de Produtores de Biocombustíveis (APPB);
- José Reis, representante da Associação Nacional de Revendedores de Combustíveis (ANAREC);
- Pedro Silva, representante da Associação Portuguesa de Defesa do Consumidor (DECO);
- Jorge Azevedo, em substituição do Eng.º Luís Mira, da Confederação dos Agricultores de Portugal (CAP);
- Miguel Costa, representante da Associação Portuguesa de Empresas de distribuição (APED);
- Pedro Malta Vacas, em substituição do Eng.º Luís Correia Lopes, representante da Associação de Distribuidores de Propano Canalizado (ADPC);
- Francisco Mascarenhas, em representação da Associação de Empresas Distribuidoras de Produtos Petrolíferos (EDIP).

Esteve, ainda, presente na reunião, a convite do Conselho, o novo presidente do Conselho de Administração da ENMC - Entidade Nacional para o Mercado dos Combustíveis, E.P.E. (ENMC), Dr. Filipe Meirinho.

Por ausência do Presidente e da Vice-Presidente do CNC, e em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 6.º do respetivo Regulamento de funcionamento, foi deliberado por unanimidade dos presentes, eleger o representante da DECO para assumir a presidência e a condução dos trabalhos da reunião em causa que, de seguida deu as boas vindas aos presentes introduzindo o primeiro ponto da Ordem de Trabalhos. Nesse âmbito, o Dr. Pedro Silva assumiu as funções da presidência para conduzir os trabalhos da reunião e começou por questionar os presentes sobre eventuais comentários à proposta de alteração do regulamento do cadastro para incluir o registo dos produtores de biocombustíveis, apresentada pela ENMC e enviada a todos os membros por correio eletrónico de dia 2 de dezembro. Pediu a palavra o Eng.º Jaime Braga da APPB que começou por explicar genericamente a posição da APPB vertida numa proposta de alteração à proposta enviada pela ENMC, e que foi previamente circulada por todos os membros do CNC, por correio eletrónico de dia 13 de dezembro. Nesse particular, o Eng.º Jaime Braga fez a apresentação da proposta da APPB explicando que a mesma tem em vista a proteção de certos aspetos da produção de biocombustíveis com vista a assegurar a equidade no tratamento face a produtores não nacionais, bem como o cumprimento das regras de rastreabilidade e de sustentabilidade impostos aos biocombustíveis. Referiu ainda que a fundamentação da proposta teve em conta os requisitos que são exigidos atualmente aos produtores nacionais, quer ao nível da legislação ambiental quer ao nível da legislação económica, procurando exigir o cumprimento de todos os requisitos juridicamente admissíveis para o exercício da atividade e tão a montante quanto possível.

De seguida foi dada a palavra ao Eng.º António Comprido da APETRO, que passou a expor as razões de discordância da proposta apresentada pela APPB, acrescentado que genericamente a APETRO concorda com a proposta da ENMC, embora com a devida ressalva quanto à efetiva necessidade de registo por parte de entidades não nacionais por comparação com as refinarias estrangeiras que também não estão registadas na ENMC. Para além disso, considerou a APETRO que interessa compreender que a produção nacional não tem capacidade para assegurar o cumprimento das metas atuais, já que o biocombustível produzido (FAME) tem uma limitação de incorporação de 7% em volume (EN 590), e a meta atual está em 7,5% em teor energético, pelo que a importação de outros tipos de biocombustíveis (HVO, Bio ETBE, entre outros) será sempre necessária. Acrescentou ainda que estas ressalvas não prejudicam as preocupações da APETRO quanto à sustentabilidade, mas tais deveriam ser endereçadas na fase da importação e não na fase do registo para efeitos de cadastro, que deveria ser relativamente simples e ágil. Neste sentido a APETRO afirmou que não estava em condições de votar um parecer relativamente à alteração do regulamento,

considerando que a ENMC deveria ponderar melhor sobre a necessidade e moldes do registo a entidades não nacionais.

De seguida foi dada a palavra ao representante da APED que disse nada ter a comentar quanto à proposta de alteração regulamentar feita pela ENMC. Acrescentou que a questão dos biocombustíveis tem vindo a inquinar o mercado há vários anos, sobretudo porque associada à incapacidade eficaz de fazer cumprir a lei e sancionar os incumpridores que conseguem colocar no mercado o combustível a preços imbatíveis, na medida em que não cumprem com as regras da incorporação. Concluiu reiterando que seria necessário insistir e melhorar a fiscalização.

Após a intervenção do representante da APED, foi dada a palavra ao Presidente do Conselho de Administração da ENMC que deu conta dos resultados da fiscalização realizada pela ENMC, designadamente por parte dos Tribunais Administrativos e Fiscais que decidiram a favor da ENMC, no âmbito de processos cautelares intentados por parte de operadores incumpridores de normas sobre biocombustíveis.

Posteriormente foi dada a palavra ao representante da EDIP, que expressou concordância com a posição manifestada pela APED. Acrescentou ainda que a diferenciação do FAME em termos de preços por parte dos incorporadores não se compreende, sendo necessário avançar com verificações sobre quem fabrica e o que é fabricado.

O representante da ANAREC também pediu a palavra para referir que aderir às posições manifestadas pela APED e EDIP, considerando que a preocupação central deve ser a fiscalização da entrada do produto na fronteira.

Finalmente foi dada a palavra ao representante da ADPC não referiu não ter mais nada a acrescentar para além do que já tinha sido dito.

Finalmente o representante da DECO interveio na qualidade de presidente, concluindo a discussão do primeiro ponto da ordem de trabalhos e colocando à votação dos membros a seguinte recomendação à ENMC: O CNC reconhece a importância desta matéria, mas não têm competência técnica para fazer propostas de alteração mais concretas. Assinala, no entanto, que é necessário aumentar a robustez do processo de certificação dos produtos e da consequente fiscalização, devendo a ENMC ponderar se o registo é ou não o meio próprio para assegurar a fiscalização, e quais os requisitos a que deve obedecer de modo a não configurarem barreiras excessivas que impeçam a sua exequibilidade ou que excluam agentes do mercado. A proposta de recomendação foi aprovada pela maioria dos presentes, com o voto contra da APPB que discordou da menção referente à não exclusão de agentes do mercado.

Passando ao segundo ponto da ordem de trabalhos, o presidente fez um breve resumo sobre a criação e articulação do subgrupo responsável pela elaboração do parecer

sobre o funcionamento do mercado dos combustíveis no ano passado, referindo que o mesmo foi composto pela DECO, ACP, APED e APETRO. Acrescentou que o trabalho correu bem e o objetivo à data foi o de elaborar um documento mais robusto em termos históricos, procurando fazer uma resenha histórica sobre a evolução do mercado de combustíveis na década passada. Feita a introdução do ponto, o representante da DECO na qualidade de Presidente, colocou à consideração dos membros quem teria disponibilidade para integrar o subgrupo para iniciar o trabalho em 2017.

A APETRO pediu a palavra para afirmar a sua disponibilidade, solicitando uma participação mais ativa da ENMC, desde logo pela informação que já existe sobre o mercado e que deve ser disponibilizada para a elaboração do relatório.

A APED também se voluntariou nos mesmos moldes, e a APPB afirmou a disponibilidade para colaborar na parte dos biocombustíveis.

O Presidente do Conselho de Administração da ENMC pediu a palavra para afirmar a disponibilidade para fornecer os dados necessários ao robustecimento do relatório.

De seguida o representante da DECO questionou a ENMC sobre a publicação do relatório referente aos combustíveis simples, tendo o Presidente do Conselho de Administração da ENMC esclarecido que o mesmo estava a ser elaborado, tendo como referência o ano de 2016, cujos últimos dados ainda não estão fechados.

A APETRO frisou ainda, com a concordância dos restantes membros, que seria desejável que os consumidores estivessem representados no subgrupo de trabalho, tendo sido registado que, por impossibilidade por parte do representante da DECO, tal deveria ser assegurado pelo ACP.

De seguida, passou-se ao terceiro ponto da ordem de trabalhos, que versava sobre a alteração à fórmula de cálculo dos preços de referência, decorrente da revogação da meta de biocombustíveis substitutos da gasolina (2,5%) operada pelo Decreto-Lei n.º 69/2016, de 3 de novembro. Face à proposta apresentada pela ENMC, e circulada por todos por correio eletrónico de 2 de dezembro, a APED votou favoravelmente e a DECO votou contra, por uma questão de coerência com a sua posição de fundo face à metodologia geral de cálculo dos preços de referência. Os restantes membros abstiveram-se, tendo a APETRO justificado a sua abstenção com a coerência relativamente às posições assumidas anteriormente em relação a este assunto.

Concluído o terceiro ponto, e iniciando o quarto ponto referente a outros assuntos, tomou a palavra o representante da DECO na qualidade de Presidente, para manifestar a sua preocupação relativamente à possibilidade de extinção da ENMC, afirmando a necessidade de assegurar a continuidade do bom trabalho que tem sido desenvolvido por esta entidade, em particular ao nível da fiscalização. Frisou ainda o bom trabalho do CNC enquanto fórum de discussão de temas importantes do funcionamento do

mercado dos combustíveis, que não se deveria perder. Todos os membros presentes pediram a palavra para acompanhar esta preocupação, aludindo que a experiência do CNC deve continuar. Ainda no âmbito do último ponto da ordem de trabalhos a APETRO e a APPB manifestaram a sua preocupação a respeito da importação de matérias primas passíveis de dupla contagem devido à falta de consistência dos critérios nacionais que regulam esta matéria.

Finalmente foi dada a palavra ao Presidente do Conselho de Administração da ENMC que frisou que a ENMC vai continuar a trabalhar e que transmitirá as preocupações manifestadas a respeito do futuro da ENMC ao Senhor Secretário de Estado da Energia. Nada mais havendo a dizer pelos presentes, o Presidente substituto deu por concluída a reunião pelas dezassete horas e 30 minutos.

*(anexa-se folha de presenças devidamente assinada)*